



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 01/2014

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E
ART. 18, DA RESOLUÇÃO Nº 07/DE 1991, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO.**

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições, propõem a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 14 do Projeto de Resolução nº 07/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A votação dar-se-á por chapas registradas na Secretaria da Câmara até às 16:00 horas da sexta-feira anterior a eleição, vedada a eleição separada de Membros da Mesa, exceto em casos de preenchimento de vagas.

Art. 2º - O art. 18 do Projeto de Resolução nº 07/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A eleição para renovação da Mesa da Câmara realizar-se-á na sessão ordinária da primeira segunda-feira do mês de dezembro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se empossados os eleitos no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nazareno, 03 de novembro de 2014.

Jovino César Romão
Presidente

Maria Clara dos Santos
Vice Presidente

Sirley Geraldo de Carvalho
Secretário